

DECRETO Nº 6162/87
de 29 de outubro de 1987

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

Nº 574 de 06/11/87

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de Cz\$.....
450.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º da Lei nº 3196/86, de
09 de dezembro de 1986, e artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complemen-
tar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa-
zenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 450.000,00 (quatrocentos e cin-
quenta mil cruzados), destinado a suplementar a seguinte dotação do orça-
mento vigente:

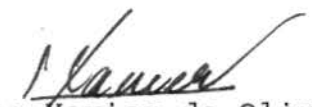
	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
12.10	Departamento de Ação Social	
12.10 - 15814862.60	Manutenção dos Institutos Maternos Infantis-SEPS	
12.10 - 3120	Material de Consumo	450.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante-
rior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO proveniente do convênio
firmado entre a Prefeitura Municipal de São José dos Campos e a Secretaria
do Estado da Promoção Social - SEPS.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
29 de outubro de 1987.

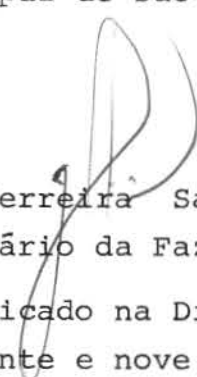

Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo

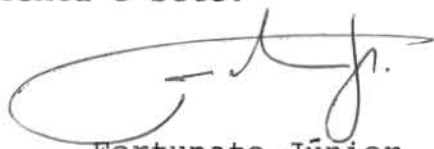

Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo

cont. Decreto nº 6162/87 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
29 de outubro de 1987.


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos vinte e nove dias do mês de
outubro do ano de mil novecentos e oitenta e sete.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos